



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AUXÍLIOS ESTUDANTIS

#### 1. PARA ESTUDANTES INCLUÍDOS NO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OU BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

**Quando solicitado**, incluir ao final do **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**:

A Declaração de Renda do BENEFICIÁRIO;

**E enviar através do Sistema de Inscrições os seguinte documentos digitalizados:**

Cópia do comprovante de Cadastro Único (CadÚnico); Programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC):

(1) Comprovante do Cadastra Único ou do Bolsa Família atualizado retirado do aplicativo do Cadastro Único ou do site <https://cadunico.dataprev.gov.br>;

(4) Extrato do INSS onde conste o Benefício de Prestação Continuada.

RG e CPF do beneficiário, quando este NÃO for o próprio estudante.

Comprovante das informações bancárias em nome e CPF do próprio estudante.

#### 2. PARA ESTUDANTES NÃO BENEFICIÁRIOS ATIVOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA OU DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Incluir ao final do **QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO** as Declarações de Renda do ESTUDANTE e todos os FAMILIARES (as pessoas que residem com você), com todos **OS DADOS E DOCUMENTOS**.

**Enviar através do Sistema de Inscrições os seguintes documentos digitalizados:**

Identidade e CPF da/o estudante.

Comprovante das informações bancárias em nome do próprio estudante.

Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os moradores da casa **menores de 14 anos**.

Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar **com 14 anos ou mais**.

No caso de **Carteira de Trabalho Digital** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais: (1) abrir o aplicativo Carteira de Trabalho e logar-se; (2) clicar na opção "Enviar Carteira de Trabalho"; (3) selecionar as opções "Todos os dados da carteira", "Todos os dados pessoais" e "Todos os Contratos"; e (4) clicar no ícone azul "PDF";

No caso da **Carteira de Trabalho Física (independente de ser assinada ou não)** de todos do grupo familiar com 14 anos ou mais, das seguintes páginas:

a)  Página de identificação (onde consta a foto do/a trabalhador/a) e,

b)  Página de Qualificação Civil (onde constam os dados do/a trabalhador/a) e,

c)  Página do penúltimo Contrato de Trabalho registrado e,

d)  Página do último Contrato de Trabalho registrado e,

e)  Página seguinte ao último Contrato de Trabalho registrado, que estará em branco.

**Observações sobre apresentação da Carteira de Trabalho:**

- Tratando-se de **Carteira de Trabalho Física nunca assinada**, deverão ser entregues, além da página de Identificação e da página de Qualificação Civil: a primeira página destinada ao registro de Contrato de Trabalho, que estará em branco e a página anterior a esta.
- No caso de perda/roubo do documento, deverá ser apresentado o Boletim de Ocorrência e o Relatório de Situação ou Vínculos Trabalhistas, emitido junto ao Ministério do Trabalho ou ao INSS, podendo ser acessado pelo Meu INSS, no site do <https://meu.inss.gov.br/>.

**Comprovantes de Renda - conforme situação do estudante e cada familiar de 14 anos ou mais**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 3 (três) últimos comprovantes de renda (contracheques ou recibos de pagamento) de todos do grupo familiar que exercem função remunerada (**carteira de trabalho assinada, serviço público, estágio, jovem aprendiz**);
- Extratos bancários dos últimos três meses das/dos trabalhadoras/es **informais e autônomos**;
- Extrato de pagamento do seguro desemprego de todos do grupo familiar **desempregados** que estão recebendo ou que já encaminharam para recebimento;
- Último extrato de pagamento do INSS de **aposentadoria, pensão, auxílio doença e/ou reclusão** de todas/os as/os membras/os da família que os recebem (pode ser acessado pelo site do <https://meu.inss.gov.br/> em: Serviços, Extrato de Pagamento de Benefícios);
- Comprovante de recebimento de benefícios sociais: **bolsa família** e/ou Benefício de Prestação Continuada- **BPC**, onde conste o nome do beneficiário;
- Declaração Anual de Simples Nacional do microempreendedor individual (DASN-SIMEI) de todas/os membras/os da família **microempreendedores/as individuais**;
- Declaração de Imposto de Renda e Recibo de Entrega de todas/os as/os membras/os da família **que declaram IR**;
- Pró-labore, do contrato social, da Declaração Anual de Informações Sociais e Fiscais (DEFIS) - Arrecadação do Simples Nacional, e da Declaração de imposto de renda e do recibo de entrega de pessoa jurídica de todas/os membras/os da família **empresárias/os, proprietárias/os, sócias/os ou diretoras/es de empresa**;
- Contra-notas do ano anterior, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar- PRONAF se tiver, e/ou relatório com o fechamento do (s) bloco (s) de notas emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ de todas/os as/os membros da família que sejam **proprietários rurais ou sítiantes que possuem bloco de notas da agricultura familiar**;
- Contrato de aluguel para todos os membros da família que **possuem imóvel e recebem pagamento de aluguel**;

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

- Atestado médico que indique diagnóstico ou receita de remédio contínuo de pessoas do grupo familiar que possuam **doenças graves ou crônicas** (Ex: pressão alta, diabetes, HIV, hepatites, depressão, bipolaridade, esquizofrenia, entre outras). Este documento não é obrigatório, sendo utilizado para avaliação das expressões das desigualdades sociais que compreendem fragilidades no âmbito da situação de saúde familiar.

**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA AUXÍLIO MORADIA**

No caso de solicitação de **Auxílio Moradia**, além dos documentos obrigatórios relacionados acima, **a/o estudante deve apresentar:**

- Comprovante de residência dos responsáveis (que indique residência não localizada na região Ibirubá);
- Comprovante de residência próprio (moradia na qual passou a residir por necessidade de mudança para o município de Ibirubá);
- Contrato de aluguel da residência na qual a/o estudante passou a residir para fins de estudo.